



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 31/2016 – TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 3652/2016

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de engenharia, que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28 (**CONTRATANTE**), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, titular ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 10.298.485/0001-03 (**CONTRATADA**), neste ato representada pela Sra. ADRIANA DE ATHAYDE VILELA CID, CPF sob o nº 666.524.214-53, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, com efeitos a partir de 30 de março de 2020:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES AO OBJETO**

1.1 Ficam reduzidos do objeto pactuado os serviços referentes a **8 (oito) unidades** do **Item 1 (captação, direção de imagens e áudio)**, que representa o percentual de **6,10687% (seis inteiros e dez mil seiscentos e oitenta e sete centésimos de milésimo por cento)**, equivalente a uma redução de **R\$ 4.855,52 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** no valor total atualizado do item.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS AO OBJETO**

2.1. Ficam acrescentados ao objeto pactuado os serviços referentes a **3 (três) unidades** do **item 2 (Edição de Programas)**, que representam o percentual de **6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)**, equivalente a uma adição de **R\$ 1.487,97 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)** ao valor total atualizado do item.

2.3. Ficam acrescentados ao objeto pactuado os serviços referentes a **3 (três) unidades** do **item 3 (Reportagens)**, que representam o percentual de **6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos**

*Sinuca*

*BB*

por cento), equivalente a uma adição de R\$ 2.921,85 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) ao valor total atualizado do item.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS**

3.1. Em consequencia da supressão prevista na **Cláusula Primeira** e dos acréscimos a que referem a **Cláusula Segunda**, os valores atualizados dos itens contratados passam a ser os seguintes:

- a) o valor total atualizado do **ITEM 1 (captação, direção de imagens e áudio)** passa de R\$ 79.509,14 (setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos) para **R\$ 74.653,62 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**;
- b) o valor total atualizado do **ITEM 2 (Edição de Programas)** passa de R\$ 23.807,52 (vinte e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 25.295,49 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)**;
- c) o valor total atualizado do **ITEM 3 (Reportagens)** passa de R\$ 46.749,60 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 49.671,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

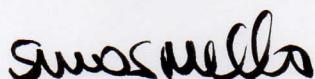
3.2. O valor global do Contrato nº 31/2016 – TRE/RN passa de R\$ 150.066,26 (cento e cinqüenta mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 149.620,56 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2016 – TRE/RN não retificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal(RN), 15 de abril de 2020



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONTRATANTE  
Diretora-Geral

  
TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 10.298.485/0001-03  
ADRIANA DE ATHAYDE VILELA CID  
CPF Nº 666.524.214-53